



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

**NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA
REGISTRO E/OU APROVAÇÃO DE
PROJETOS DE ESTABELECIMENTOS,
RÓTULOS E PRODUTOS NO SIM,
CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

O Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.768/2020, de 03 de março de 2020 e Decreto n.º 289/2020, de 17 de março de 2020 ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

RESOLVE:

Art. 1º Para solicitar vistoria na área em que o empreendedor pretende se instalar, deverá dar encaminhamento e protocolar os pedidos de registros do estabelecimento de produtos de origem animal, necessitando ser precedido de inspeção prévia e aprovação do local e terreno.

Parágrafo único. Para solicitar vistoria na área, apresentar requisição ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, tal qual o modelo do ANEXO 1 (Requerimento para solicitação de vistoria na área).

Art. 2º Para encaminhar o Registro de Estabelecimentos junto ao S.I.M. se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual constará todas as etapas de aprovação do Estabelecimento, que deverá ser encaminhado através dos seguintes documentos:

- I. Requerimento ao Senhor Coordenador do SIM solicitando Vistoria do Terreno (em caso de novas instalações a serem construídas). (Anexo 1);
- II. Requerimento ao Coordenador do SIM para solicitação de registro. (Anexo 2);
- III. Requerimento do empreendedor pretendente, dirigido ao Senhor Coordenador do SIM, no qual solicita Análise do Projeto (anexo 3), após emissão de Laudo de Inspeção do terreno com parecer favorável;
- IV. Memorial Econômico-Sanitário, constando fluxograma de produção (anexo 5);
- V. Memorial descritivo da construção (anexo 6);
- VI. Cronograma de execução das obras (em caso de novas instalações a serem construídas ou adequações exigidas pelo S.I.M); (Termo de Compromisso – Anexo 8);
- VII. Plantas de situação e localização com escala mínima de 1/1000; (Anexo 4)
- VIII. Planta baixa com identificação e área das dependências com escala mínima de 1/100; (Anexo 4)
- IX. Planta baixa com a disposição dos equipamentos e utensílios com a respectiva identificação



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

com escala mínima de 1/100; (Anexo 4)

X. Planta com cortes das salas de abate e/ou produção e câmaras de resfriamento de carcaças com escala mínima de 1/100; (Anexo 4)

XI. Termo de Responsabilidade, dando ciência e aceite das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção, bem como compromisso na veracidade das informações prestadas (anexo 7);

XII. Termo de Livre Acesso (anexo 10);

XIII. Licenciamento Ambiental vigente;

XIV. Alvará da Prefeitura

XV. Aprovação de rótulo(s) (anexo 8 e anexo 9)

XVI. Laudo de Potabilidade da água, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde Nº. 2914 de 12/12/2011 ou a que vier a substituí-la (anexo 11);

XVII. Cópia do Certificado de Capacitação em Boas Práticas de Fabricação (anexo 12);

XVIII. Manual de Boas Práticas de Fabricação (a ser apresentado até o prazo de doze meses a contar da data do registro definitivo);

§1º Poderá, a critério do SIM, ser solicitado no momento do registro ou posteriormente outras plantas do estabelecimento para análise podendo ou não ser solicitada inclusive a escala necessária;

§2º O Manual de Boas Práticas de Fabricação, Art. 38, Parágrafo Único do Decreto nº 289/2020, deve conter inicialmente os seguintes Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's):

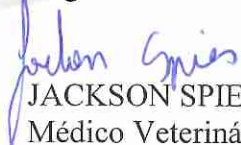
- a) Água de abastecimento;
- b) Águas residuais (para matadouro-frigorífico e leite e derivados);
- c) Controle de pragas; Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO);
- d) Saúde, Higiene e Treinamento dos colaboradores;
- e) Controle de temperaturas, calibração e aferição de instrumentos;
- f) Abate humanitário (para matadouro-frigorífico);
- g) Controle de matérias-primas, insumos, embalagens e produtos.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Godói, RS, 31 de agosto de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Registre-se e Publique-se


JACKSON SPIES
Médico Veterinário

Coordenador do SIM/Portaria nº 404/2020



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Anexo 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTORIA NA EDIFICAÇÃO/TERRENO

Ilmo. Sr. Coordenador SIM
Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.
Município de Cândido Godói- RS

A _____ Empresa _____,
localizada _____, Município de Cândido Godói/RS,
CNPJ _____, Incrição Estadual _____, vem
através de seu proprietário _____,
CPF _____ solicitar vistoria no seu endereço para avaliar a
possibilidade de instalação/construção de estabelecimento para desenvolver a atividade de

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção.

Cordialmente

Cândido Godói, _____ de _____

Nome :

CPF:

Responsável pela empresa:



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Anexo 2

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Ilmo. Sr. Coordenador SIM
Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.
Município de Cândido Godói- RS

A Empresa _____, CNPJ nº _____ Inscrição
Estadual nº _____, vem por meio deste, solicitar o (Registro)
para atividade _____, localizada _____, município
_____ CEP. _____, anexando para
tanto, os documentos necessários.

Certos de sua atenção, despedimo-nos cordialmente,

Cândido Godói, _____ de 20 _____

Nome :
CPF:
Responsável pela empresa:



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO E/OU APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESTABELECIMENTOS, RÓTULOS E PRODUTOS NO SIM, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.768/2020, de 03 de março de 2020 e Decreto n.º 289/2020, de 17 de março de 2020 ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

RESOLVE:

Art. 1º Para solicitar vistoria na área em que o empreendedor pretende se instalar, deverá dar encaminhamento e protocolar os pedidos de registros do estabelecimento de produtos de origem animal, necessitando ser precedido de inspeção prévia e aprovação do local e terreno.

Parágrafo único. Para solicitar vistoria na área, apresentar requisição ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, tal qual o modelo do ANEXO 1 (Requerimento para solicitação de vistoria na área).

Art. 2º Para encaminhar o Registro de Estabelecimentos junto ao S.I.M. se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual constará todas as etapas de aprovação do Estabelecimento, que deverá ser encaminhado através dos seguintes documentos:

- I. Requerimento ao Senhor Coordenador do SIM solicitando Vistoria do Terreno (em caso de novas instalações a serem construídas). (Anexo 1);
- II. Requerimento ao Coordenador do SIM para solicitação de registro. (Anexo 2);
- III. Requerimento do empreendedor pretendente, dirigido ao Senhor Coordenador do SIM, no qual solicita Análise do Projeto (anexo 3), após emissão de Laudo de Inspeção do terreno com parecer favorável;
- IV. Memorial Econômico-Sanitário, constando fluxograma de produção (anexo 5);
- V. Memorial descritivo da construção (anexo 6);
- VI. Cronograma de execução das obras (em caso de novas instalações a serem construídas ou adequações exigidas pelo S.I.M); (Termo de Compromisso – Anexo 8);
- VII. Plantas de situação e localização com escala mínima de 1/1000; (Anexo 4)
- VIII. Planta baixa com identificação e área das dependências com escala mínima de 1/100; (Anexo 4)
- IX. Planta baixa com a disposição dos equipamentos e utensílios com a respectiva identificação



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cândido Godói
Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

- com escala mínima de 1/100; (Anexo 4)
- X. Planta com cortes das salas de abate e/ou produção e câmaras de resfriamento de carcaças com escala mínima de 1/100; (Anexo 4)
- XI. Termo de Responsabilidade, dando ciência e aceite das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção, bem como compromisso na veracidade das informações prestadas (anexo 7);
- XII. Termo de Livre Acesso (anexo 10);
- XIII. Licenciamento Ambiental vigente;
- XIV. Alvará da Prefeitura
- XV. Aprovação de rótulo(s) (anexo 8 e anexo 9)
- XVI. Laudo de Potabilidade da água, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde N°. 2914 de 12/12/2011 ou a que vier a substituí-la (anexo 11);
- XVII. Cópia do Certificado de Capacitação em Boas Práticas de Fabricação (anexo 12);
- XVIII. Manual de Boas Práticas de Fabricação (a ser apresentado até o prazo de doze meses a contar da data do registro definitivo);

§1º Poderá, a critério do SIM, ser solicitado no momento do registro ou posteriormente outras plantas do estabelecimento para análise podendo ou não ser solicitada inclusive a escala necessária;

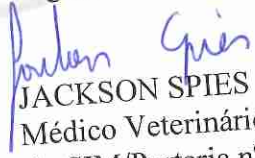
§2º O Manual de Boas Práticas de Fabricação, Art. 38, Parágrafo Único do Decreto n° 289/2020, deve conter inicialmente os seguintes Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's):

- Água de abastecimento;
- Águas residuais (para matadouro-frigorífico e leite e derivados);
- Controle de pragas; Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO);
- Saúde, Higiene e Treinamento dos colaboradores;
- Controle de temperaturas, calibração e aferição de instrumentos;
- Abate humanitário (para matadouro-frigorífico);
- Controle de matérias-primas, insumos, embalagens e produtos.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Godói, RS, 31 de agosto de 2020.


VALDIR LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JACKSON SPIES
Médico Veterinário
Coordenador do SIM/Portaria n° 404/2020



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Anexo 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTORIA NA EDIFICAÇÃO/TERRENO

Ilmo. Sr. Coordenador SIM
Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.
Município de Cândido Godói- RS

A _____ Empresa _____,
localizada _____, Município de Cândido Godói/RS,
CNPJ _____, Incrição Estadual _____, vem
através de seu proprietário _____,
CPF _____ solicitar vistoria no seu endereço para avaliar a
possibilidade de instalação/construção de estabelecimento para desenvolver a atividade de

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção.

Cordialmente

Cândido Godói, _____ de _____

Nome :

CPF:

Responsável pela empresa:



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Anexo 2

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Ilmo. Sr. Coordenador SIM
Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.
Município de Cândido Godói- RS

A Empresa _____, CNPJ nº _____ Inscrição
Estadual nº _____, vem por meio deste, solicitar o (Registro)
para atividade _____, localizada _____, município
_____ CEP. _____, anexando para
tanto, os documentos necessários.

Certos de sua atenção, despedimo-nos cordialmente,

Cândido Godói, _____ de 20 _____

Nome :
CPF:
Responsável pela empresa:



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Anexo 3

REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO

Ilmo. Sr. Coordenador SIM
Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.
Município de Cândido Godói - RS

A Empresa _____ localizada _____ no
município de Cândido Godói, CEP: 98970-000, CNPJ _____,
Inscrição Estadual _____ vem através de seu
proprietário(a), _____, CPF _____ solicitar
análise de projeto para avaliar a possibilidade para a
atividade _____

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção.

Cordialmente

Cândido Godói _____ de 20____

Nome:

CPF:

Responsável pela empresa:



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Anexo 4

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ANÁLISE DE PROJETOS

Em relação às Plantas, estas devem se basear na seguinte convenção:

- 1) Escalas, preferencialmente nestas escalas ou em maior escala:
 - situação - escala 1/1000;
 - baixa - escala 1/100;
 - fachada - escala 1/50;
 - cortes - escala - 1/50;
 - detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
 - hidro-sanitária - escala 1/100 ou 1/500;
- 2) Cores:
 - Estabelecimentos novos: cor preta;
 - Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:
 - cor preta - para partes a serem conservadas;
 - cor vermelha - para partes a serem construídas;
 - cor amarela - para partes a serem demolidas;
 - cor azul - para elementos construídos em ferro;
 - cor cinza - para partes de concreto;
 - cor " terra de siene" - para partes em madeira.
- 3) Demais informações:
 - Coordenadas geográficas;
 - Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
 - Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos;
 - Perfil longitudinal e perfil transversal do terreno em posição média, sempre de nível.

Na avaliação dos projetos deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Facilidade na obtenção da matéria-prima;
- b) Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
- c) Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
- d) Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
- e) Facilidade de acesso;
- f) Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
- g) Facilidade no abastecimento de água potável;
- h) Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
- i) Facilidade na delimitação da área.

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas”



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO 5

MEMORIAL ECONÔMICO, SANITÁRIO, DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1.	Nome da empresa:
2.	Nome do proprietário ou arrendatário:
3.	Endereço e telefone do estabelecimento:
4.	Categoria do estabelecimento (Matadouro/frigorífico, laticínios, supermercado, etc.):
5.	Técnico Responsável pelo estabelecimento Nome: Profissão: Registro no órgão de classe:
6.	Produtos que pretende fabricar/manipular:
7.	Capacidade máxima de produção (de abate ou industrialização de produtos):
8.	Processo de abate, processamento ou industrialização (descrever as etapas de fabricação, desde a recepção da matéria-prima à obtenção do produto final):
9.	Matéria Prima (tipos e procedência):
10.	Mercado de consumo:
11.	Número aproximado de funcionários:
12.	Meios de transporte a serem utilizados:
13.	Armazenamento (condições de armazenamento e estocagem):
14.	Água de abastecimento (Procedência, Processo de captação, Sistema de tratamento, Depósitos e suas capacidades, Distribuição, outros):
15.	Destino dado às águas servidas, esgotos, meios empregados para depuração das águas servidas antes de lançadas nos esgotos, rios, etc. (Número da Licença Ambiental).
16.	Prédio (construído, reformado, alugado, etc):
17.	Tipo de construção (alvenaria, madeira, etc.):
18.	Paredes e divisórias (dimensões e material):
19.	Revestimento interno (paredes, pisos e teto):
20.	Sessões e compartimentos (descrever cada dependência com finalidade, condições de iluminação, nº de janelas e portas, indicação de dimensões): <small>“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas”</small>



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

21.	Telas a prova de insetos nas janelas, molas de vai-e-vem nas portas das dependências, cortinas de ar nas portas e descrição de outras aberturas:
22.	Equipamentos (descrição de todos os equipamentos existentes indicando marca, capacidade, procedência e finalidade):
23.	Instalações frigoríficas, área de capacidade das câmaras, sistema de refrigeração e capacidade dos compressores, máquinas, aparelhos e equipamentos
24.	Vestiários, sanitários e refeitórios para funcionários: Sala para inspeção:
25.	Indicação da existência, nas proximidades, de cortumes, fábrica de produtos orgânicos e outros estabelecimentos industriais que, por sua natureza, possam produzir mau cheiro:

Cândido Godói, _____ de 20

Assinatura do Requerente

Assinatura do responsável técnico



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO 6

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

1. Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
2. Endereço completo;
3. Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
4. Duração provável da obra (meses);
5. Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
6. Área do terreno;
7. Área a ser construída ou já construída;
8. Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
9. Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
10. Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
11. Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
12. Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção com ângulo arredondado;
13. Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
14. Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
15. Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
16. Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas,etc...).
17. Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
18. Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
19. Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
20. Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
21. Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux), tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
22. Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
23. Informar a declividade do piso e modelo de escoamento das águas residuais;
24. Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

25. Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
26. Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários, informar a capacidade de contratação de funcionários, relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros;
27. Observações gerais da construção.

Assinatura do Engenheiro ou Arquiteto Responsável
CREA ou CAU n° _____



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Anexo 7

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, responsável
pelo _____, CPF/CNPJ
Nº _____, Inscrição Estadual nº
_____, venho por meio deste Termo de Responsabilidade, atestar
ciência e aceite das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal de
Cândido Godói, bem como compromisso na veracidade das informações prestadas, de
acordo com o elencado na Lei nº 2.768 de 2020, Decreto nº 289/2020 ou legislações
que vierem a substituí-las e/ou alterá-las. ficando ainda ciente, que quaisquer obras só
poderão concretizar-se após a aprovação prévia do projeto pelo SIM.

Sem mais para o momento, subscrevo abaixo.

Cândido Godói, _____ de 20 ____

Nome: _____
Responsável pelo: _____



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO 8

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PRODUTOS E RÓTULOS DE ORIGEM ANIMAL

O formulário deve ser preferencialmente digitado, os croquis dos rótulos deverão ser apresentados impressos e em meio digital (por e-mail). A taxa de registro de produtos deverá ser paga apenas uma vez para cada produto e não se aplica aos demais casos previstos no item “solicitação” do formulário. Todos os rótulos deverão ser registrados e qualquer modificação deve ser enviada ao SIM para análise. Rótulos lançados no mercado sem o devido registro acarretarão autuação da empresa.

O formulário deverá ser preenchido à máquina ou por computador.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

SIM DO ESTABELECIMENTO – Colocar o número do SIM do estabelecimento. Se o estabelecimento ainda não tiver número estabelecido, deixar em branco.

Nº DE REGISTRO SEQUENCIAL DO PRODUTO – Número do produto com 3 dígitos começando pelo 001 e seqüencial. A numeração final do produto deverá ser definida pelo SIM

RAZÃO SOCIAL – Citar a Razão Social completa do Estabelecimento (não confundir com marca usada pelo Estabelecimento).

CNPJ/CPF – Mencionar o nº do CNPJ ou CPF.

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

A classificação do estabelecimento será determinada em função do tipo de atividade exercida.

ENDEREÇO:

Mencionar rua ou estrada, nº ou km.

TELEFONE(S):

Mencionar telefones fixos e/ou celulares

E-MAIL:

Mencionar e-mails, se houver.



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO:

Assinalar conforme o caso (poderá ser assinalado mais de um item).

<input type="checkbox"/> Registro <input type="checkbox"/> Alteração de razão Social e/ou Categoria <input type="checkbox"/> Cancelamento	<input type="checkbox"/> Alteração de processo de fabricação <input type="checkbox"/> Alteração de composição de produto	<input type="checkbox"/> Acréscimo de rótulo <input type="checkbox"/> Alteração de croqui de rótulo
---	---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: NOME DO PRODUTO:

Mencionar o nome do produto conforme a nomenclatura oficial. Se existirem dúvidas quanto à nomenclatura, entrar em contato com o setor de Registro de Produtos e Rótulos para esclarecimentos. Uma listagem correspondente à nomenclatura de alguns tipos de produtos consta na Portaria nº 1 de 09 de outubro de 2001 do MAPA ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

MARCA COMERCIAL:

Mencionar a(s) marca(s) comerciais, se houver. Lembramos que mais de uma marca para um mesmo produto implica a existência de mais de um tipo de rótulo.

TIPO DE RÓTULO:

Mencionar o tipo de rótulo: impresso na própria embalagem, na forma de etiqueta, etc.

TIPO DE EMBALAGEM:

Mencionar se a embalagem é de plástico, de papel, à vácuo, etc. Se o produto não possui embalagem isso deverá ser mencionado.

CONTEÚDO:

Indicar a quantidade aproximada de produto acondicionado e a respectiva unidade de medida (Kg, g, L ou ml). Em se tratando de peso líquido, o mesmo deverá ser mencionado.

FORMA DE INDICAÇÃO, VALIDADE E LOTE:

Mencionar de que forma a data de fabricação e também a de validade aparecerá no rótulo (à tinta, carimbo, datador, marcação com picotamento, etc.). Lembramos que a data



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

de fabricação e validade deverá sempre ser expressa na forma DD/MM/AA. Mencionar também o lote de fabricação.

COMPOSIÇÃO:

Iniciar a descrição pelos produtos que entram em maior quantidade (matéria prima, ex.: carnes ou leite), conforme a ordem decrescente dessas quantidades. Mencionar as quantidades em kg ou L e as respectivas proporções, sendo que a coluna das proporções deverá totalizar sempre 100%.

Para produtos in natura não é necessária a menção do peso ou proporção, bastando mencionar qual o produto e suas especificações mais genéricas, se for o caso (ex.: carne de bovino, mencionando os cortes que serão comercializados).

Os aditivos químicos deverão ser indicados pela função que exercem seguido do nome químico do produto (ex.: conservadores/ nitrato e nitrito de sódio). Em seguida ao nome químico, deverá ser mencionada a quantidade do aditivo que é recomendada para o uso pelo fabricante do mesmo (não confundir com a quantidade do aditivo que a empresa que está registrando o produto pretende usar na formulação). As quantidades máximas dos aditivos utilizados devem seguir a legislação vigente sendo o controle das mesmas responsabilidade da empresa.

AUTENTICAÇÃO:

Datar, carimbar e assinar os respectivos espaços.

PROCESSO DE FABRICAÇÃO – CONTROLE DE QUALIDADE – ESTOCAGEM E TRANSPORTE:

Nesse item deverá ser descrito todo o processo de fabricação do produto da forma mais completa possível, mencionando todas as etapas, passo a passo. A seguir são indicados os principais quesitos que deverão ser mencionados conforme os tipos básicos de produtos.

- Carne “in natura”: mencionar o tempo de descanso regulamentar, banho de aspersão, forma de atordoamento, tempo de sangria, amarração de reto e esôfago, lavagem da cabeça em equipamento adequado, forma de higienização do instrumental (facas, serras) durante o abate e destino dado às condenas e demais despojos. No caso de miúdos deverão ser descritas as etapas da toaleta das vísceras e do “branqueamento” do mondongo, se for o caso. No caso de aves mencionar todas as etapas incluindo as temperaturas de escaldagem e de resfriamento, teste de absorção de água etc.

- Conservas cárneas: mencionar todas as etapas desde a moagem da carne, ordem de adição dos aditivos, tempo das fases de cura, defumação etc

- Leite e derivados: mencionar tempo e temperatura de pasteurização do leite, tipo e tempo de salga de queijos, tempo de maturação, temperatura na sala de fatiamento (se for o caso) etc...

Lembramos que todos os produtos devem seguir as normas constantes nos REGULAMENTOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE emitidos pelo MAPA, quando houver. O Responsável Técnico da Indústria deverá manter-se atualizado quanto a referida legislação.



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO:

Datar, carimbar e assinar os respectivos espaços.

CONTROLE DE QUALIDADE:

Deverão ser mencionados os seguintes itens de execução obrigatória relativos ao controle de qualidade: exame microbiológico de água, exame físico-químico de água, exame microbiológico de produto (indicar a periodicidade) e exames de rotina do leite, se for o caso (gordura, EST, ESD, acidez, peroxidase, fosfatase, densidade, e presença de antibiótico). A empresa deverá também indicar a execução de exames médicos nos funcionários e a sua periodicidade. A empresa deverá mencionar se existe algum programa de controle de insetos e roedores. Outras medidas que a empresa adotar visando o controle de qualidade deverão ser também mencionadas nesse item.

ESTOCAGEM E TRANSPORTE:

Estocagem diz respeito a estocagem do produto pronto enquanto estiver dentro da indústria. Indicar o local onde fica armazenado o produto depois de pronto (câmara fria, câmara de armazenagem etc.), a forma como se dá a armazenagem (caixas, prateleiras, ganchos etc.) e a temperatura de armazenagem.

Transporte diz respeito ao que tipo de veículo em que o produto é transportado até o ponto de venda, de que forma (caixas, em ganchos etc.) e a que temperatura.

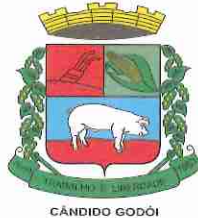
AUTENTICAÇÃO:

Datar, carimbar e assinar os respectivos espaços.

Obs.: o formulário para registro de produtos (2 vias), deverá vir acompanhado dos croquis dos respectivos rótulos (quando for o caso).

OBS: Legislações específicas sobre rotulagem estão disponíveis nos seguintes documentos oficiais:

- Resolução nº 259 de 23/09/2002 da ANVISA (aspectos gerais da rotulagem).
- Instrução Normativa nº 22, do MAPA, de 24/10/2005 (aspectos gerais da rotulagem de produtos de origem animal).
- Instrução Normativa nº 51, do MAPA, de 29/12/2006 (limites para aditivos em produtos cárneos)
- Resolução nº 1, do MAPA, de 09/01/2003 (nomenclatura de produtos cárneos não formulados).
- Portaria INMETRO nº 19, de 07/03/1997 (conteúdo líquido de produtos cárneos).
- Portaria INMETRO nº 157 de 19/08/2002 (forma de indicação do conteúdo líquido e unidades de medida).
- Decreto Estadual nº 39.688 (rotulagem específica da CISPOA).
- Res. RDC's 359 e 360 da ANVISA, de 23/12/2003 – Informação nutricional.
- Portaria nº 27 da ANVISA, de 13/01 1998 – Informação nutricional complementar.



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

- Lei 10.674 da Presidência da República, de 16/05/2007 (prod. lácteos).
- Lei 11.265 da Presidência da República, de 03/01/2006 (prod.lácteos).
- RDC 222 da ANVISA de 05/08/2002 (prod. lácteos).
- Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade do MAPA.
- Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (MAPA).

* Ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

Lembramos que as empresas poderão ser autuadas pelos órgãos normatizadores das legislações citadas em caso de descumprimento das mesmas. Os Responsáveis Técnicos das empresas deverão manter-se atualizados quanto às eventuais mudanças na legislação pertinente.

CONFECÇÃO DO RÓTULO.

Para confecção dos rótulos, entrar em contato com o SIM

Se o rótulo contiver informação nutricional, deverá ser enviada declaração assinada pelo responsável pela confecção da mesma atestando que ela corresponde ao produto em questão.



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

(ANEXO 9)

REGISTRO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS DE PROCESSOS DE REGISTRO, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, CANCELAMENTO, FABRICAÇÃO, DE COMPOSIÇÃO E DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

(MODELO)

Sr. Coordenador do SIM

A firma abaixo qualificada, através do seu representante legal e de seu responsável técnico, requer que seja providenciado neste departamento o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

Obs.: a aprovação da rotulagem não implica autorização para a fabricação do produto no caso de pendências existentes com os outros setores do S.I.M

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do estabelecimento:

Nº sequencial do produto:

Razão social:

CNPJ/CPF:

Classificação do estabelecimento:

Endereço:

Tel. (s): E-mail:

Solicitação

<input type="checkbox"/> Registro <input type="checkbox"/> Alteração de razão Social e/ou Categoria <input type="checkbox"/> Cancelamento	<input type="checkbox"/> Alteração de processo de fabricação <input type="checkbox"/> Alteração de composição de produto	<input type="checkbox"/> Acréscimo de rótulo <input type="checkbox"/> Alteração de croqui de rótulo
---	---	--



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Identificação do Produto

Nome do Produto	
Marca Comercial:	
Tipo de Embalagem:	
Forma de indicação da data de fabricação, validade e prazo estipulado de validade:	

Composição

FÓRMULA FECHADA		
Ingredientes/Aditivos (mencionar na ordem decrescente de quantidade, iniciando pela matéria prima)	Quantidades (kg ou L)	Percentuais (%)
FÓRMULA ABERTA		
Ingredientes/Aditivos (mencionar na ordem decrescente de quantidade, iniciando pela matéria prima)	Quantidades (kg ou L)	Percentuais (%)



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

PROCESSO DE FABRICAÇÃO

Descrever todas as operações

CONTROLE DE QUALIDADE

Descrever todas as operações

ESTOCAGEM E TRANSPORTE

Descrever todas as operações

OBS: Em todas as folhas deste registro de produtos deverá constar o seguinte rodapé devidamente preenchido:

DATA	CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
------	---	--



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

(ANEXO 10)

AUTORIZAÇÃO DE LIVRE ACESSO

Eu _____, CPF _____ responsável legal na qualidade de sócio proprietário, do Estabelecimento _____ Registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Cândido Godói, sob nº _____, inscrito no CNPJ _____, autorizo a entrada, em qualquer dia e em qualquer horário, dos fiscais do S.I.M., no estabelecimento localizado _____ nesta cidade, para fins de fiscalização e inspeção, ficando os mesmos autorizados a registrar suas fiscalizações, inspeções e/ou visitas das formas que julgarem necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevo abaixo

Cândido Godói _____ de 20 _____

Nome :

CPF:

Responsável legal pela empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

(ANEXO 11)

ANÁLISE DA ÁGUA

Análise da água de abastecimento emitida por laboratório oficial cadastrado no Serviço de Inspeção Municipal apresentando resultados enquadrados nos padrões microbiológicos e físico-químicos determinados pela Resolução nº 090/2011 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio de 18 de maio de 2011 e Portaria MS Nº. 2914 de 12 de dezembro de 2011 ou demais referência legais que venham a vigorar, sendo que a coleta de água deve ser solicitada/acompanhada ao S.I.M. para ser validada como oficial;

Análises requeridas:

- Microbiológicas:
 - a. Coliformes a 35°C.
 - b. Escherichia coli.
 - c. Contagem de Bactérias heterotróficas.
- Físico-Químicas:
 - a. pH;
 - b. Cloretos;
 - c. Matéria orgânica;
 - d. Dureza;
 - e. Sólidos dissolvidos totais;



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

(ANEXO 12)

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

O estabelecimento deve comprovar a participação de, ao menos, um funcionário/proprietário em curso de Boas Práticas de Fabricação, sendo que este tornar-se-á responsável pelo treinamento dos demais.



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

(ANEXO 13)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, CPF _____ responsável pelo estabelecimento _____, Inscrição Estadual nº _____, CNPJ _____ Registro no S.I.M. nº _____, venho por meio deste Termo de Compromisso, aceitar e empenhar as condicionantes e prazos impostos para aprovação da reforma ou alteração no estabelecimento em questão.

ADEQUAÇÃO	PRAZO

Sem mais para o momento, subscrevo
abaixo.

Cândido Godói, _____ de 2020.

Nome: _____
Responsável pelo _____